



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ



### **PORTARIA nº 021/2023**

O DESEMBARGADOR FERNANDO WOLFF BODZIAK,  
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso II, da Portaria nº 103/2023, e conforme PAD nº 26140/2022,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º CANCELAR**, a partir de 24 de abril de 2023, o regime de teletrabalho integral da servidora CLAUDIA ELIANE LEONARDI SARTORI, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, lotada no Gabinete da Relatoria da Corregedoria Regional Eleitoral do Paraná, concedido pela Portaria nº 013/2022 - CRE/PR.

**Art. 2º AUTORIZAR** a participação em TRABALHO HÍBRIDO da servidora acima referida, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 24 de abril de 2023.

**Art. 3º** A participação no regime de trabalho híbrido não constitui direito ou dever da servidora, podendo, a qualquer tempo, ser suspensa ou cancelada em função da conveniência do serviço, e cancelada em razão da inadequação da servidor à modalidade, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da Portaria TRE/PR nº 103/2023, ou a pedido da servidora, cabendo à autoridade competente decidir.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
ELEITORAL DO PARANÁ, em 19 de abril de 2023.

**Des. FERNANDO WOLFF BODZIAK**  
**Corregedor Regional Eleitoral**

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**  
Em: 20/04/2023 14:02:08  
Por: FERNANDO WOLFF BODZIAK